

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PIBIC-JÚNIOR  
(FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - UNIOESTE)**

**EDITAL N° 01/2015-PRPPG**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em face das regulamentações: Resolução Normativa do CNPq nº 017/20006, de 6 de julho de 2006, Resolução nº 363/2008-CEPE, de 17 de dezembro de 2008, Chamada de Projetos nº 0162014-Fundação Araucária, de 25 de agosto de 2014.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. Finalidade e Cronograma**

Estimular a iniciação científica dos alunos do Ensino Médio ou de Educação Profissional que estejam regularmente matriculados em escolas públicas do Estado do Paraná, mediante a realização de estágio voltado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação na Unioeste. Assim, pretende-se despertar vocações, incentivar novos talentos e aumentar a interação da universidade com a comunidade externa.

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrição de docentes orientadores	11 a 19/02/2015
Resultado da seleção de orientadores	20/02/2015
Indicação dos estudantes bolsistas pelo Núcleo de Educação da região afeta	Até 26/02/2015
Execução da proposta	03/2015 a 02/2016
Relatório Técnico Parcial	Até 30/11/2015
Relatório Técnico Final	Até 31/03/2016

**2. Recursos Financeiros**

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 72.000,00 provenientes da Fundação Araucária.

### **3. Itens financiáveis**

- Todo o recurso será destinado ao financiamento de 40 bolsas no valor de R\$ 150,00 e duração de 12 meses, nas áreas de conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. O pagamento e duração das bolsas seguirão normas e prazos dos órgãos financiadores desta chamada.

## **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

### **4. Requisitos e condições:**

#### 4.1. Para o proponente/orientador:

- ser docente efetivo da Unioeste, com regime de trabalho TIDE-40, com titulação de mestre ou doutor;
- possuir curriculum Lattes atualizado no ano 2013;
- participar de grupo de pesquisa cadastrado na Unioeste e certificado no CNPq;
- não se afastar da Unioeste durante a execução do projeto, em período superior a 3 meses.

#### 4.2. Para o bolsista:

- estar regularmente matriculado na 1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> série do Ensino Médio ou Educação Profissional em escolas públicas do Estado do Paraná;
- não ter vínculo empregatício;
- possuir frequência escolar igual ou superior a 75%;
- apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório no ano de 2012;
- possuir curriculum Lattes atualizado no ano 2013;
- manter residência preferencialmente no mesmo município do orientador da Unioeste durante vigência da bolsa.
- apresentar autorização dos pais ou responsáveis (no caso de candidato menor de 18 anos) para participar do Programa PIBIC Jr (Anexo IV).
- desenvolver em conjunto com seu orientador, um plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação mínima de 10 (dez) horas semanais;
- apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;

- incluir o nome do orientador, da Unioeste e dos órgãos financiadores, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

#### 4.3. Para o Núcleo Regional de Educação:

- encaminhar à UNIOESTE/PRRPG/PIC na forma de ofício, até data final das inscrições, dados do bolsista: nome completo, CPF, link do currículo Lattes, Autorização do responsável legal para menores de 18 anos (Anexo IV) e atestado/recomendação do diretor da escola do respectivo candidato (anexo III).

## **SELEÇÃO, EXECUÇÃO E RELATÓRIOS**

### **5. Envio, análise e julgamento das propostas**

5.1. As propostas devem ser encaminhadas pelos orientadores/docentes da UNIOESTE, pelo sistema SGPIC e devem conter:

- Nome do orientador/proponente;
- CPF orientador/proponente;
- Grupo de Pesquisa do orientador/proponente;
- Grande área de atuação;
- Título da proposta;
- Plano de trabalho do bolsista (máximo de 1 página) (Anexo I);
- Termo de compromisso assinado pelo orientador (Anexo II).
- ATENÇÃO: Na proposta enviada pelo orientador, não constará o nome do estudante bolsista.

5.2. As bolsas serão divididas em cotas proporcionalmente ao número de inscritos por área de conhecimento.

5.3. As propostas submetidas serão ranqueadas por intermédio de análises e avaliações comparativas do curriculum Lattes dos orientadores/proponentes, utilizando os critérios da última avaliação realizada pelo CIPIC/UNIOESTE (<http://www.unioeste.br/prppg/>).

5.4. A seleção e indicação dos estudantes será feita pelo Núcleo Regional de Educação considerando o desempenho escolar dos candidatos.

5.5. No prazo máximo de dois dias úteis após divulgação do resultado final, dúvidas ou contestação do resultado deverá ser realizado em grau de reconsideração ao CIPIC, ou em grau de recurso ao CEPE.

5.6. A qualquer momento após divulgação do resultado da seleção, o orientador/proponente, deve solicitar cancelamento da proposta ou troca de bolsista, nos casos: desempenho insuficiente, desistência do curso ou da bolsa, trancamento de matrícula, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos, ou outros motivos justificados, sob pena do aluno devolver a mensalidade recebida.

## **6. Relatórios**

6.1. Os relatórios parcial e final devem ser entregues nas datas citadas no Cronograma apresentado no item 1, conforme modelo d Anexo V.

## **7. Disposições Finais**

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital, poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2015.

Silvio César Sampaio  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

**ANEXO I – EDITAL N° 01/2015 – PRPPG - UNIOESTE**

**PLANO DE TRABALHO**

Nome do orientador/proponente:
Link do currículo Lattes do orientador:
Título da proposta:
<b>Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:</b>
1
2
3
4
5
6
7 (adicionar mais linhas se necessário)

**ANEXO II – EDITAL N° 01/2015 – PRPPG - UNIOESTE**

**TERMO DE COMPROMISSODO ORIENTADOR**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ lotado(a) no Centro de  
\_\_\_\_\_ do  
Campus de \_\_\_\_\_ da  
UNIOESTE, na qualidade de candidato(a) a orientador(a) no Programa  
PIBIC Júnior, declaro que, durante o período de vigência da bolsa de  
iniciação científica pleiteada, respeitarei integralmente todas as condições  
estabelecidas neste Edital, enquanto estiverem no exercício da referida  
atividade.

Declaro estar ciente dos compromissos do docente e discente  
junto ao Programa PIBIC Júnior, conforme disposto no Edital nº 01/2015-  
PRPPG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III – EDITAL N° 01/2015 – PRPPG - UNIOESTE**

**ATESTADO E RECOMENDAÇÃO DO BOLSISTA PELO DIRETOR DA ESCOLA**

Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a):

\_\_\_\_\_ está atualmente matriculado(a) na \_\_\_\_ Série do Ensino Médio, nesta Escola.

Recomendo a indicação do(a) mesmo(a) como candidato(a) ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, em virtude do seu bom desempenho escolar e da sua vocação para desenvolver atividades de iniciação científica.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Diretor da Escola:

**ANEXO IV – EDITAL N° 01/2015 – PRPPG - UNIOESTE**

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL  
PARA ALUNOS MENORES DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_ -

\_\_\_\_\_,  
RG N° \_\_\_\_\_ responsável legal do aluno

\_\_\_\_\_,  
autorizo o mesmo a participar das atividades do Programa PIBIC Júnior da  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, conforme  
especificadas no Edital N° 01/2015-PRPPG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO V – EDITAL N° 01/2015 – PRPPG - UNIOESTE

### RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

1. Relatório: (Assinalar)      Parcial (   )                      Final (   )
2. Nome do orientador:
3. Nome do bolsista:
4. Título do projeto:
5. Atividades desenvolvidas: (deverá conter no mínimo a metodologia e objetivos alcançados até o momento, de acordo com o cronograma e a proposta de trabalho inicialmente apresentada).
6. Adequações/alterações ocorridas: (citar adequações realizadas e/ou alterações ocorridas na proposta de trabalho apresentada inicialmente com as respectivas justificativas.)
7. Dificuldades encontradas/críticas ou sugestões:
8. Parecer do orientador quanto ao desempenho do bolsista no projeto:
9. Parecer do orientador quanto ao relatório do bolsista
10. Participação do aluno em divulgações científicas: (relacionar as participações em congressos, seminários, encontros, etc. e/ou publicações em periódicos, no período de vigência (anexar cópia dos comprovantes)).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do aluno

Assinatura do Orientador